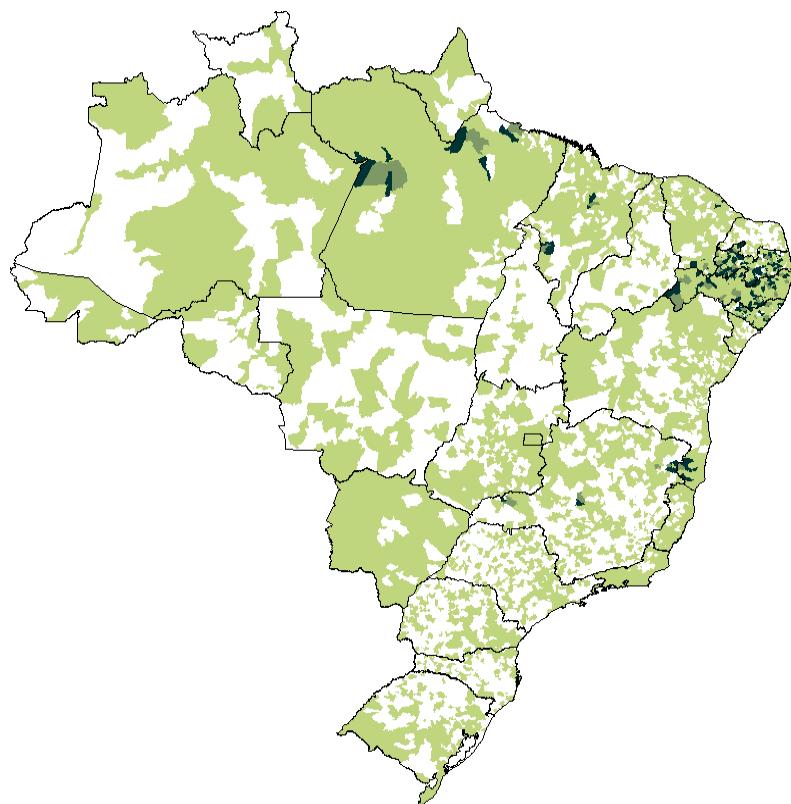


**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Departamento de Gestão do SUAS**

CENSO SUAS 2023

Arquivo Leia-me



Unidades de Acolhimento



**Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância
Socioassistencial**

Brasília, março de 2024

1. Dados Gerais

A base de dados correspondente ao arquivo de dados gerais é:
“Censo_SUAS_2023_Unidade_Acolhimento_Dados_Gerais”

1.1. Base de dados gerais

A base de dados final referente aos “Dados Gerais” das Unidades de Acolhimento conta com um total de 189 unidades Estaduais e 6475 unidades Municipais. Destes, incluídos os casos de quase conclusão do questionário. Após análise do preenchimento também de RH, foram incorporados os casos que possuíam pelo menos um trabalhador registrado no questionário; para tanto, foi utilizada a regra de preenchimento maior ou igual a 85,0% para inclusão nas análises do Censo SUAS – Unidades de Acolhimento 2023. Foram incluídos na base de dados, portanto, 34 casos Municipal e 1 caso Estadual. Na Tabela 1 a lista de unidades que foram incorporadas com menos de 100% de preenchimento (em dados gerais e RH).

À base original foram acrescidas 10 variáveis (IBGE 7; codigo_UF; Região; Município; area Km2; Nome_UF; Pop_total_2022; Porte_pop2022; Q_incompleto; Natureza). Foram excluídas as variáveis de identificação do responsável.

Cabe lembrar que cada variável recodificada teve mantida sua variável de origem denominada q_x_velha.

Tabela 1 – Lista das Unidades de Acolhimento com menos de 100% de preenchimento que foram incorporadas à base de dados do CENSO SUAS 2023

Código IBGE	Municipio/UF	ID
33	RJ	3300203303502
313670	Juiz de Fora/MG	3136703314201
313670	Juiz de Fora/MG	3136703314207
522050	Serranópolis/GO	5220503309913
510340	Cuiabá/MT	5103403314561
290650	Candeias/BA	2906503312959
522050	Serranópolis/GO	5220503309434
231230	São Benedito/CE	2312303309582
410490	Castro/PR	4104903303456
251610	Soledade/PB	2516103307913
354340	Ribeirão Preto/SP	3543403313013
330455	Rio de Janeiro/RJ	3304553308404
350050	Águas de Lindóia/SP	3500503300628
530010	Brasília/DF	5300103301362
330010	Angra dos Reis/RJ	3300103311252
421460	Rio do Oeste/SC	4214603307625
432110	Tapes/RS	4321103302823
421360	Porto União/SC	4213603308756
351030	Capela do Alto/SP	3510303304875
355030	São Paulo/SP	3550303314701
291690	Itiruçu/BA	2916903314255
430610	Cruz Alta/RS	4306103309792
291480	Itabuna/BA	2914803300484
420940	Laguna/SC	4209403301331
292740	Salvador/BA	2927403306891
510340	Cuiabá/MT	5103403301352
354240	Regente Feijó/SP	3542403301646
530010	Brasília/DF	5300103313889
420285	Braço do Trombudo/SC	4202853301328
290190	Aporá/BA	2901903312109
353650	Paulínia/SP	3536503306311
270430	Maceió/AL	2704303315075
521930	Santa Helena de Goiás/GO	5219303306657
521930	Santa Helena de Goiás/GO	5219303308840
352090	Ipaussu/SP	3520903301093

Houve a exclusão de duas Unidades que não continha capacidade de atendimento, ou seja, número de vagas igual a zero, cujo Número de Identificação é 4120603301612 e 2600103311434. Houve, ainda a exclusão da Unidade 4219503309448 por estar denominada como Família Acolhedora.

Alguns registros (65) foram excluídos da base final por declararem realizar serviços em modalidades que não se enquadram nas diretrizes nacionais do serviço de acolhimento, como é o caso das comunidades terapêuticas. Os casos excluídos são elencados abaixo a partir do Nº Identificador da Unidade.

1302603304737	3170203304111	3525003310604	4100403308315
1302603308464	3170203304120	3527103308163	4106903301490
2606003306450	3204703302193	3529003302067	4106903309991
2610703303887	3301703306358	3549803302085	4113203304005
2611103304358	3303303310500	3549803305320	4113703306931
2611603300184	3305803304582	3549803314657	4209103313373
2900703303392	3501903305216	3549803314661	4219503309448
2910053304548	3509503313831	3549803314663	4312403305392
2910723314433	3515103307113	3549803314665	4315603301515
2927403301667	3515103310474	3549803314667	5000203315067
2927403306412	3516403312001	3549903310892	5103403314561
3106203305201	3522403306177	3552203308548	5105103304340
3106203314823	3522403306230	3552203308552	5107603311500
3133803304010	3522403306400	3553803305594	5202603312049
3144803302698	3523203312131	3555403304674	5210203304649
3170103306382	3523403307203	3556503302585	5213803310698
			5219303307773

Com a exclusão dos casos indicados a base final ficou com 6.5997 Unidades, sendo 188 unidades Estaduais e 6409 unidades Municipais.

2. Dados RH

A base de dados correspondente ao arquivo de dados de recursos humanos é: “Censo_SUAS_2023_Unidade_Acolhimento_RH”.

2.1. Base de dados RH

A base de dados original municipal possuía 122997 casos, sendo 4563 Estaduais e 118434 Municipais. Foi realizada a exclusão dos casos conforme base de dados gerais (unidades com oferta de serviço não tipificado; família acolhedora; número de vagas igual a zero). Após exclusões a base contou com 122186 Unidades.

À base original RH Municipal foram acrescidas 10 variáveis (IBGE 7; codigo_UF; Região; Município; area Km2; Nome_UF; Pop_total_2022; Porte_pop2022; Q_incompleto; Natureza).

2.2 Erro nas respostas da Base de dados gerais

Foi observada duplicação de informações de 1090 técnicos das Unidades de Acolhimento Municipal durante o processo de análise de consistência da base de dados, casos excluídos da base.

2.2. Corte de idade

Os casos presentes na base de dados RH tiveram o limite mínimo de 16 anos e máximo de 100 anos. Com esse procedimento, foram identificados 714 casos em que a idade declarada dos trabalhadores não obedecia aos limites estipulados; esses casos foram transformados em missing. (36 casos esdrúxulos, 596 menores de 16 anos e 82 maiores de 100 anos de idade)

Com a exclusão dos casos duplicados a base final ficou com 121096 casos, sendo 4350 trabalhadores das Unidades de Acolhimento Estaduais e 116746 das Municipais.